



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.797 V

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 6.600.000,00.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	284	Principal corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	R\$ 6.600.000,00	F.1.500
--	-----	---	------------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00	F.1.500
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.91..39.00	278	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00	F.1.500
02.06.01.04.122.0401.2488.3.3.90.92.00	280	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 500.000,00	F.1.500
02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	285	PROC. DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 2.700.000,00	F.1.500
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	286	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 800.000,00	F.1.500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 / 2023.